



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



LEI Nº.1447

DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987

DÁ NOVA NOMECLATURA AOS CARGOS CRIA
DOS PELA LEI Nº.1297, DE 03.04.85, -
CONFORME ESPECIFICA.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Es-
tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os cargos de Comandantes Adjuntos, regime celetista, sob contratos específicos, e em número de dois (2), criados pela Lei Municipal nº.1297, de 03.04.85, passam a vigorar com nova nomeclatura -- cujas atribuições serão definidas por regulamento do Executivo -- a saber:

- COMANDANTE CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL
- COMANDANTE ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de dezembro de - 1987.

JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 04 de dezem-
bro de 1987.

NELSON MORALES ROSSI
-Secretário Administrativo-